



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço da contratação baseia-se na compatibilidade dos valores propostos pela empresa Previne Desinsetizadora Ltda, CNPJ: 09.271.261/0001-10.

A definição do preço para a presente contratação foi realizada mediante pesquisa de mercado, com consulta a empresas que prestam serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, considerando as condições específicas de execução verificadas na nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar e nos demais equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Foram obtidas as seguintes referências de preços:

| Empresa                          | Valor apresentado | Observação                                                                                            |
|----------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Previne Dedetizadora</b>      | <b>R\$ 270,00</b> | Apresentou proposta compatível com as condições necessárias à execução integral do serviço            |
| <b>Quimi Campos</b>              | <b>R\$ 300,00</b> | Apresentou proposta para execução do serviço                                                          |
| <b>Venator Desinsetizadora</b> — |                   | Informou que não realiza a remoção de telhas de fibrocimento necessária para acesso aos reservatórios |

A empresa Previne Dedetizadora apresentou o menor valor entre as propostas consideradas compatíveis com a integralidade do objeto, no montante de R\$ 270,00, enquanto a empresa Quimi Campos apresentou proposta no valor de R\$ 300,00.

A diferença entre as propostas corresponde a R\$ 30,00, representando uma economia de aproximadamente **10%** em relação ao valor apresentado pela empresa Quimi Campos.

A proposta da Empresa Venator Desinsetizadora, embora considerada na pesquisa de mercado, não apresentou valor para a execução integral do objeto, tendo a empresa informado, por meio de comunicação via WhatsApp, que não realiza serviços que demandem a remoção de telhas de fibrocimento (“Eternit”), em razão dos riscos envolvidos para seus funcionários.

Essa condição foi considerada pela Administração, uma vez que, conforme verificado no local, a remoção temporária das telhas é efetivamente necessária para possibilitar o acesso aos reservatórios da nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar. Portanto, a contratação deve contemplar uma solução integral, evitando a necessidade de contratação de outro fornecedor exclusivamente para a remoção das telhas.

Dessa forma, a comparação dos preços considerou não apenas o valor nominal das propostas, mas também a equivalência do objeto e a capacidade de atendimento integral das

condições necessárias à execução do serviço. Não seria adequado comparar como equivalentes propostas que não contemplassem todas as etapas necessárias à execução do objeto.

O valor de R\$ 270,00, apresentado pela Previne Dedetizadora, mostra-se, portanto, compatível com os valores obtidos na pesquisa de mercado e economicamente vantajoso para a Administração, considerando as características do serviço e a necessidade de sua execução integral.

A formação do preço deverá ser comprovada mediante a juntada aos autos das propostas, orçamentos, mensagens e demais documentos que tenham servido de suporte à pesquisa realizada, permitindo a verificação da metodologia adotada e da compatibilidade do valor contratado.

Ressalta-se que a presente contratação possui caráter emergencial, tendo como principal finalidade atender à necessidade de adequação da nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar, especialmente em razão da solicitação da Vigilância Sanitária para a realização da limpeza e desinfecção dos reservatórios como providência necessária à liberação do Alvará Sanitário, além de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos.

A contratação pelo valor proposto deverá abranger todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, produtos de limpeza e desinfecção, equipamentos de proteção, deslocamento, remoção e posterior recolocação das telhas necessárias ao acesso aos reservatórios e demais despesas inerentes à execução, não sendo admitida cobrança adicional por etapas que estejam compreendidas no objeto contratado.

Diante dos elementos obtidos na pesquisa de mercado, conclui-se que o valor de R\$ 270,00 apresentado pela empresa Previne Dedetizadora encontra-se justificado e demonstra-se vantajoso para a Administração, desde que mantidas as condições apresentadas na proposta e comprovado o atendimento aos requisitos de habilitação e demais exigências legais aplicáveis à contratação direta.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

**ANA PAULA DELLA**

**GIUSTINA:71895523915**

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA DELLA GIUSTINA:71895523915  
Dados: 2026.09.04 13:49:44 -03'00'

Ana Paula Della Giustina

Matrícula 12408882

Secretária Municipal de Assistência Social